



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Às 13 horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.487 de 11/05/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 004/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução da obra de Drenagem e Pavimentação das vias de circulação dos Loteamentos Grippa e Recantos, Ruas Claudino Gadiolli, Vitorino Grippa, Lorival Luiz Cometti, Anselmo Ezequiel Cometti, Arthur Morellato, Candido Nunes Loureiro, Ângelo Cometti Sobrinho, Juracy do Nascimento, pertencentes ao Município de João Neiva/ES**, nos termos do Convênio nº 041/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de João Neiva-ES, conforme Processo Administrativo nº 1.182/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se, por parte desta Presidente e demais membros da CPL, que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria Requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolaram tempestivamente e participam do presente Certame as empresas:

- **JH CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.778.805/0001-60
- **COMAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 17.622.140/0001-02
- **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.527.037/0001-78
- **GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.991.925/0001-35
- **MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.444.215/0001-50
- **RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.195.349/0001-09
- **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27
- **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.677.828/0001-32

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos autos. No mesmo diapasão, foi realizada consulta ao Portal da Transparência da CGU para certificação e



comprovação de idoneidade das Licitantes, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas.

Os autos foram encaminhados à SEMDURB, para que os documentos de qualificação técnica das empresas fossem devidamente analisados pelo Setor de Engenharia, conforme consta às fls. 1177/1180.

Após análise dos documentos apresentados, esta CPL divulga o resultado da Habilitação. Assim julgamos e declaramos:

LICITANTES HABILITADAS

- A empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.677.828/0001-32, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- A empresa **JH CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.778.805/0001-60, declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- A empresa **RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.195.349/0001-09, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- A empresa **GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, 26.991.925/0001-35, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.

LICITANTES INABILITADAS

- A empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
 - **10.2. letra “d” e “d.1”** – A licitante não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do Município de João Neiva ou declaração de que não executou serviços no município nos últimos 5 anos.
- A empresa **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.527.037/0001-78 foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
 - **10.4.1. letra “c”** itens de relevância 01, 02 e 03 – A licitante não apresentou o item de relevância 01 (Corpo BSTC diâmetro 1,00 m), item 02 (Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA) e item 03 (Escoramento com blocos de concreto).



- **10.4.1. letra “d”** – a licitante indicou apenas a Engenheira Civil, Adriana Jerônimo Valim como responsável técnica pela execução da obra, não indicando a engenheira Karla Nunes Barros, no qual apresentou comprovação de capacidade técnica em nome desta profissional.
- A empresa **COMAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 17.622.140/0001-02, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
- **10.3. letra “a.1”** item 7 – a empresa apresentou notas explicativas sem a devida assinatura do contador.
- A empresa **MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.444.215/0001-50, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
- **10.3. letra “a.2”** item 7 – a empresa apresentou notas explicativas, referente ao ano de 2020, deixando de apresentar a de 2021.
 - **10.3. letra “b.”** - a empresa apresentou a situação financeira em desacordo com o solicitado no edital.

Com relação à solicitação da empresa SINGULAR, o setor de engenharia informou que a qualificação técnica profissional pode ser comprovada por diversos engenheiros/arquitetos, e estes devem ser indicados pela empresa como responsáveis técnicos pela execução da obra durante todo o período, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), e, será enviada aos licitantes por meio do e-mail informado pelos mesmos.

Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar suas Razões Recursais que deverão ser apresentadas no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostas fora do prazo legal, não serão conhecidas. Os Autos estarão com vistas franqueadas aos Licitantes para, se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pela Licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente

Iara Cristina Donato
Membro

Aline Vescovi Saccani
Membro

Fátima de Jesus
Membro

Wdson Marcos Santos Pimenta
Membro